

PREFEITURA DE IRATI
GABINETE

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 085/2025:

Súmula: *Autoriza o Poder Executivo Municipal de Irati a doar ao Estado do Paraná o imóvel público municipal ocupado pelo Colégio Estadual Cívico-Militar Duque de Caxias – Ensino Fundamental e Médio, e dá outras providências.*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, ao Estado do Paraná, o imóvel de propriedade do Município de Irati, atualmente ocupado pelo Colégio Estadual Cívico-Militar Duque de Caxias – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua 15 de Novembro, Bairro Centro, nesta cidade, conforme Transcrição nº 3.664 da 1ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, com área total aproximada de 4.904,17 m², nos termos da Planta Planimétrica Cadastral – CPE nº 4197 e do Mapa de Localização anexos.

Parágrafo Único: O imóvel mencionado no *caput* possui área, limites e confrontações descritos fielmente na respectiva transcrição anexa a esta Lei, que passa a integrar o presente ato para todos os fins.

Art. 2º - A presente doação tem por finalidade permitir a realização de obras de ampliação, reforma e/ou melhorias estruturais no estabelecimento de ensino, atendendo ao disposto na Portaria Interministerial nº 424/2016, art. 23, inciso IV, bem como ao art. 167, inciso II, item 4, da Lei Federal nº 6.015/1973, que exige propriedade plena do Estado para registro de edificações ou benfeitorias executadas em imóveis públicos.

Art. 3º - O Estado do Paraná assumirá integralmente, após a transferência, a responsabilidade pela gestão, conservação, manutenção e execução de obras no imóvel.

Parágrafo Único: O Município de Irati poderá, a qualquer tempo, mediante aviso prévio razoável, realizar inspeções, vistorias ou fiscalizações no imóvel doado, exclusivamente para verificar o cumprimento da finalidade pública prevista nesta Lei, especialmente quanto à manutenção do imóvel afeto à educação pública estadual.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover todos os atos administrativos e cartorários necessários à efetivação da doação, inclusive a lavratura da escritura pública e a averbação no Registro de Imóveis competente.

Parágrafo Único: As despesas decorrentes da lavratura da escritura pública, registro, averbações e demais encargos cartorários correrão às expensas do Estado do Paraná, na qualidade de donatário, não gerando ônus financeiro para o Município de Irati.

Art. 5º - A doação será formalizada por escritura pública contendo cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e reversão, de modo que o imóvel retornará automaticamente ao patrimônio do Município caso deixe de atender à finalidade educacional prevista nesta Lei, seja destinado a uso diverso, alienado, onerado ou transferido sem autorização legislativa, ou cesse o interesse público que motivou a doação, constando tais condições no registro imobiliário competente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 14 de novembro de 2025.

Atenciosamente,

EMILIANO
AUGUSTO ROCHA
GOMES:08850349
963

Assinado de forma
digital por EMILIANO
AUGUSTO ROCHA
GOMES:08850349963
Dados: 2025.11.14
15:12:56 -03'00'

Emiliano Augusto Rocha Gomes
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 085/2025:

Súmula: *Autoriza o Poder Executivo Municipal de Irati a doar ao Estado do Paraná o imóvel público municipal ocupado pelo Colégio Estadual Cívico-Militar Duque de Caxias – Ensino Fundamental e Médio, e dá outras providências.*

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Nobres Vereadores(as).

Encaminhamos à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara o Projeto de Lei que tem por objetivo e autorizar o Município de Irati a doar ao Estado do Paraná o imóvel atualmente ocupado pelo Colégio Estadual Cívico-Militar Duque de Caxias – Ensino Fundamental e Médio, visando regularizar a titularidade necessária para a adequada manutenção e ampliação da infraestrutura escolar.

O imóvel em questão encontra-se devidamente identificado na Planta Planimétrica Cadastral – CPE nº 4197, elaborada pela Coordenadoria do Patrimônio do Estado do Paraná, a qual indica área total de 4.904,17 m² e descreve sua ocupação integral pela unidade educacional estadual. Consta ainda o Mapa de Localização que demonstra a posição geográfica precisa do bem público e confirma tratar-se de área efetivamente vinculada ao uso educacional desde longa data.

A regularização é requisito indispensável para que o Estado do Paraná possa promover reformas, ampliações, adequações estruturais e demais investimentos no prédio escolar, em especial porque a legislação federal – a exemplo da Portaria Interministerial nº 424/2016 e do art. 167, inciso II, item 4, da Lei nº 6.015/1973 – exige comprovação de titularidade plena ou instrumento jurídico adequado que permita o registro de obras e benfeitorias em imóveis públicos.

Além disso, a formalização da transferência por meio de doação representa medida de racionalização administrativa, corrigindo situação consolidada de ocupação estadual e garantindo segurança jurídica tanto ao Município quanto ao Estado. A iniciativa preserva o interesse público, assegura a continuidade das atividades educacionais e possibilita a realização de melhorias de forma mais célere e eficiente.

Ressalta-se que a minuta de lei prevê cláusulas de finalidade pública, inalienabilidade, impenhorabilidade e possibilidade de reversão, assegurando que o imóvel permanecerá afeto ao uso educacional. Assim, resguarda-se o patrimônio municipal, conferindo ao Estado tão somente a posse e a titularidade necessárias para o pleno funcionamento da instituição de ensino.

Nestes termos, submete-se o presente Projeto de Lei à elevada apreciação desta Colenda Câmara Municipal, confiando em sua aprovação.

Renovamos votos de elevada consideração.

Atenciosamente,

EMILIANO
AUGUSTO ROCHA
GOMES:08850349
963

Assinado de forma
digital por EMILIANO
AUGUSTO ROCHA
GOMES:08850349963
Dados: 2025.11.14
15:13:10 -03'00'

Emiliano Augusto Rocha Gomes
Prefeito Municipal

Ofício nº 68/25 – CH/NRE - Irati

Irati, 11 de fevereiro de 2025.

Assunto: Solicitação de doação de Imóvel do Patrimônio Municipal ao Estado do Paraná.

Senhor Prefeito,

A Chefia do Núcleo Regional de Educação solicita ao Município de Irati, a doação em favor do Estado do Paraná, de imóvel ocupado pelo **Colégio Estadual Cívico Militar Duque de Caxias – Ensino Fundamental e Médio**, situado com frente para a Rua 15 de Novembro, bairro Centro, desta Cidade, de propriedade da Prefeitura Municipal de Irati. Transcrito sob nº 3664 da 1ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Comarca de Irati.

A referida doação se faz necessária para a realização de obras de ampliação e/ou melhoria na Unidade Escolar, considerando o disposto na Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, a qual estabelece em seu art. 23, inciso IV, que uma das condições para a celebração de instrumentos é a *“comprovação do exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel, mediante certidão emitida pelo cartório de registro de imóveis competente, quando o instrumento tiver por objeto a execução de obras ou benfeitorias no imóvel”*, bem como, em atendimento o exposto nos termos do art. 167, inciso II, item 4, da Lei Federal nº 6.015/1973, o qual determina que o terreno seja registrado em nome do ESTADO DO PARANÁ e a edificação existente esteja averbada (registrada) no documento cartorial do imóvel (Matrícula).

Isso posto, aproveitamos para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

Marcelo Fabrício Chociai Komar,
Chefe do Núcleo Regional de Educação de Irati,
Decreto nº 00069 – DOE 11.332 DE 05/01/2023,
Recond. Decreto nº 4.468 – DOE nº 11.564 de 18/12/2023.

Ilustríssimo. Senhor,
Emiliano Augusto Rocha Gomes,
Prefeito Municipal,
Irati – Paraná.

SBH/SBH

TRANSCRIÇÃO Nº: 0003664

CERTIDÃO

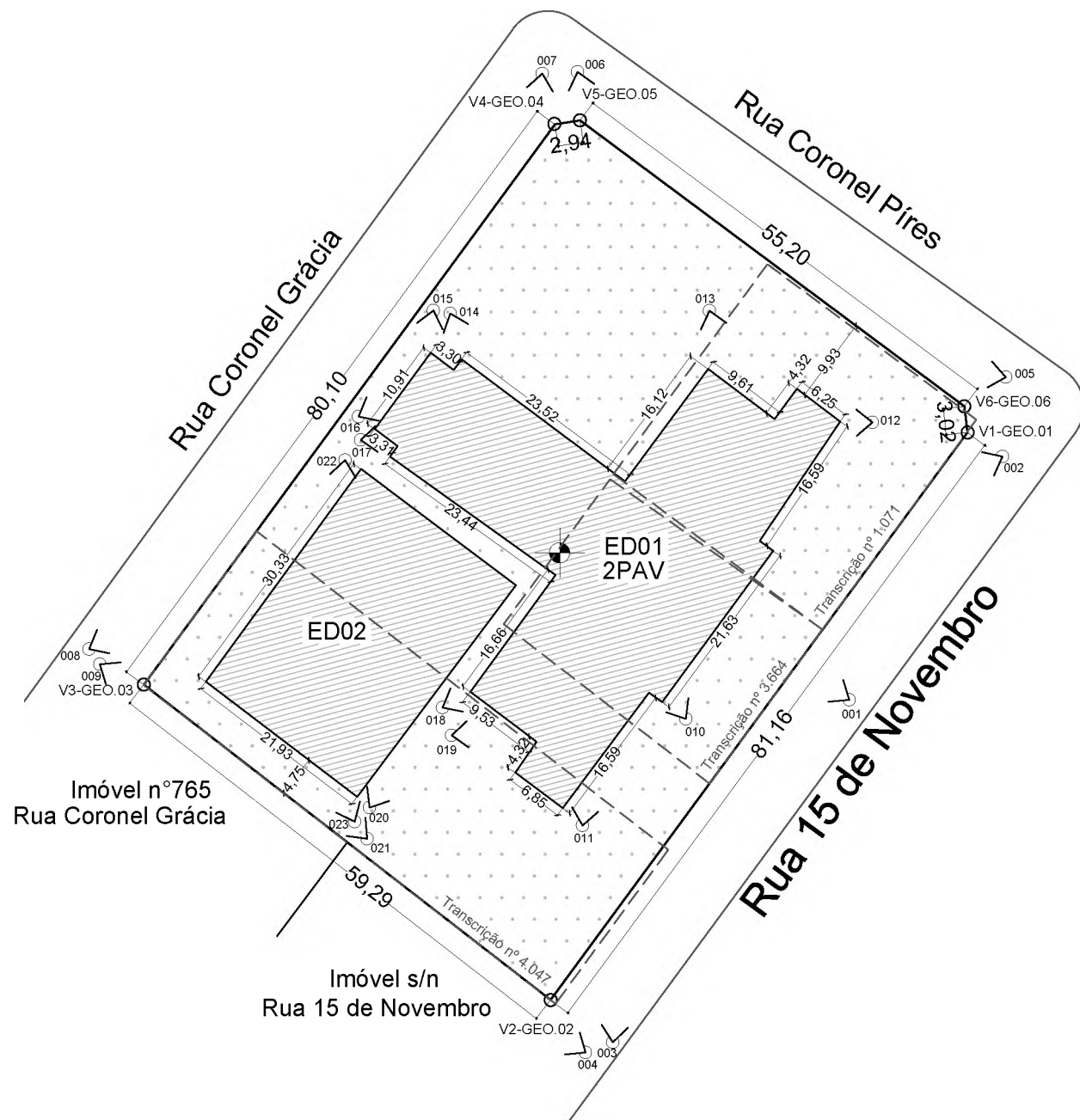
CERTIFICO, a pedido verbal de pessoa interessada que revendo neste Cartório, os livros de transcrições das transmissões, no denominado **3-D, fls. 112**, transcrito sob o nº **3.664**, datado em **23 de Outubro de 1.937**, consta a transcrição seguinte em seu inteiro teor: Um lote de terreno, situado com frente para a Rua 15 de Novembro, desta Cidade, medindo na frente 22,00 metros, nos fundos, com a mesma metragem, confrontando com o lote de Estefano Paramustchak Filho; de um lado, com 30,00 metros, confronta com terreno de José Duda, e finalmente de outro lado, também com 30,00 metros, confrontando com a adquirente. Registro anterior nº 2.518 fls. 54 do livro 3-C. **ADQUIRENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI. TRANSMITENTE:** Estefano Paramustchak e sua mulher Maria Paramustchak, comerciantes, domiciliados nesta Cidade. **TÍTULO:** Compra e venda. Escritura pública, de 6 de Maio de 1.937, lavrada pelo 2º Tabelião de Irati, Esmeraldo Leandro. **VALOR:** Cinco Contos de Reis (5:000\$000). **CONDIÇÃO:** Pura e simples, O sub Oficial João Baptista Leandro. Era o que se continha em dito registro do qual extraí a presente certidão.

Emolumentos: R\$16,51 (VRC 67,00); Selo:R\$4,40, Funrejus:R\$4,09 - Total: R\$25,00

Irati, 01 de novembro de 2017.


Josieli de Albuquerque dos Santos
Escrevente Juramentada

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
2w5yR.ZoNJQ.u7pHJ
Controle:
wWnMx.38snn
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



Imóvel nº765
Rua Coronel Grácia

Imóvel s/n
Rua 15 de Novembro

MEMORIAL DESCRITIVO

Vértice	Distância (m)	Distância Registrada(m)	Ângulo Interno	Rumo	Coordenada E	Coordenada N	Latitude	Longitude
V01-GEO.01-V02-GEO.02	81,16	-	137°14'03.3"	36°17'24.0"-SW	535199,90	7183211,11	-25°28'03.9"	-50°38'59.4"
V02-GEO.02-V03-GEO.03	59,29	60,00	88°29'56.2"	52°12'32.0"-NW	535151,86	7183145,69	-25°28'06.0"	-50°39'01.1"
V03-GEO.03-V04-GEO.04	80,10	-	91°32'46.9"	36°14'41.0"-NE	535105,01	7183182,03	-25°28'04.9"	-50°39'02.8"
V04-GEO.04-V05-GEO.05	02,94	-	134°51'44.4"	81°22'56.9"-NE	535152,37	7183246,63	-25°28'02.7"	-50°39'01.1"
V05-GEO.05-V06-GEO.06	55,20	-	134°43'32.8"	53°20'35.6"-SE	535155,27	7183247,07	-25°28'02.7"	-50°39'01.0"
V06-GEO.06-V01-GEO.01	03,02	-	133°07'57.3"	06°28'32.7"-SE	535199,56	7183214,11	-25°28'03.8"	-50°38'59.4"
Coordenada do Centro do imóvel					535152,92	7183197,22	-25°28'04.3"	-50°39'01.0"

SIRGAS 2000 FUSO 22 SUL

LEGENDA

	VX-GEO.XX	Vértice do Imóvel
		Limite do Imóvel Levantado
		Limite do Imóvel Cadastrado (Documentação Cartorial - Projeção)
		Meio Fio
		Edificação (Área Ocupada)
		Área Ocupada
		Área Disponível
		Tomada das Fotografias
		Coordenada Central do Imóvel

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	SEED - Secretaria de Estado da Educação		
ÓRGÃO DE OCUPAÇÃO	SEED - Secretaria de Estado da Educação		
UNIDADE FUNCIONAL	Escola Estadual Duque de Caxias		
EDIFICAÇÃO	DENOMINAÇÃO	TIPO DE EDIFICAÇÃO	ÁREA CONSTRUIDA (m²)
ED01	Escritórios, Salas de Aula, Auditório, Biblioteca e Refeitório	Prédio	2.438,82
ED02	Quadra Coberta	Cobertura	852,08

DADOS DO IMÓVEL		ÁREA (m²)
Área do Terreno		4.904,17
Área do Registro		2.220,00
Área Construída		3.290,90
Área Ocupada		4.904,17
Área Disponível		0,00

CLIENTE: EP - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
Coordenadoria do Patrimônio do Estado

SERVIÇO: ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
Contrato SEPL nº 004/2016

TÍTULO: Planta Planimétrica Cadastral
NOMENCLATURA: CPE N° 4197

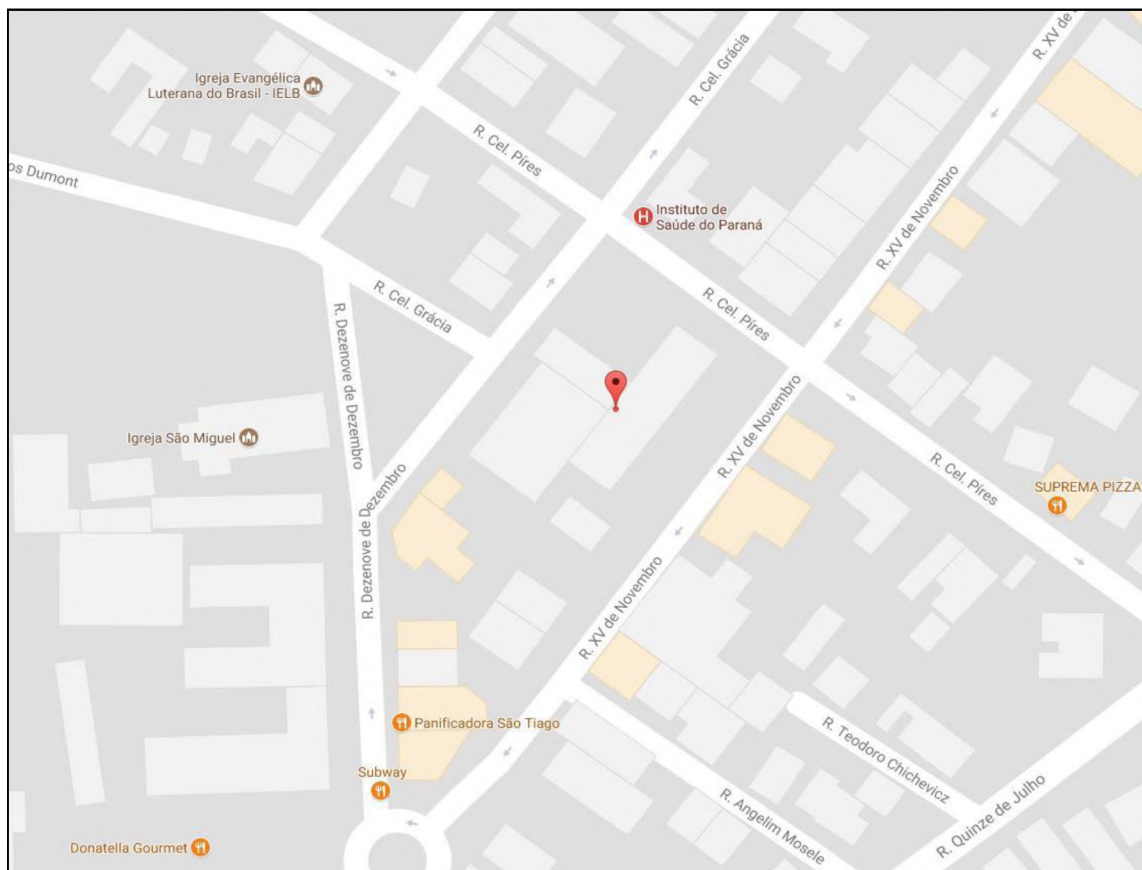
TITULARIDADE DO IMÓVEL: EP - Estado do Paraná

MUNICÍPIO: Irati
DATA: 19/09/2017
ESCALA: 1/750

TOPOGRAFIA: José Odilson Conceição
DESENHO: Ana Paula Ogiboski

RESP. TÉCNICO: João Paulo Carvalho Raivel
Eng. Cartógrafo CREA/RJ 158869/D



Mapa de Localização**Município:** Irati**CPE:** 4197**Data da Vistoria:** 19/09/2017**Coordenada Geográfica do Centro do Imóvel****Latitude:****-25°28'04.3"****Longitude:****-50°39'01.0"**

Página 01 / 01

VitóriaAv. João Baptista Parra, 633 - 10º andar
Praia do Suá - CEP 29052-123 - ES
tel +55 (27) 3205-4500**Rio de Janeiro**Av. Nilo Peçanha, 50 - sala 2411
Centro - CEP 20020-906 - RJ
tel +55 (21) 2215-1774www.hiparc.com**Curitiba**Av. Cândido de Abreu, 660 - 08º andar - Sala 804
Centro Cívico - CEP 80530-000 - PR
tel +55 (41) 3040-0277